LEI Nº 2.383, DE 03 DE JULHO DE 1996

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA À ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, uma área de 2.319,60 metros quadrados, Localizada no bairro Antônio Fernandes, em Anápolis – GO, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA TOTAL: 2.319,60 Metros Quadrados Limites de confrontações:

Frente: 52,53 m + 5,80 m para a Alameda Palmares;

Fundo: 36,33 m + 8,12 m para a Rua 08;

Lado Direito: 47,31 m para a Área nº. 01;

Lado Esquerdo: 40,01 m para a Avenida 01.

Art. 2º - A área mencionada é inalienável para qualquer fim e destina-se exclusivamente para a construção da sub-rede da ASSEGO, com instalações para o setor social dos seus associados, devendo sua construção efetivar-se de acordo com o projeto devidamente aprovado pela P.G.M. e SEPLAN desta prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) anos a partir desta data, revertendo-se a área ao domínio público municipal, casos estas exigências não sejam formal e integralmente atendidas, independentemente de qualquer medida de ordem judicial ou extra-judicial.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 03 de Julho de 1996.

WOLNEY MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito de Anápolis

OTONIEL FERREIRA FILHO
Chefe de Gabinete

JOSÉ ALBANO SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ AGRA FEITOSA
Secretário Municipal de Finanças

AMIR DE SOUSA RAMOS
Procurador Geral do Município

SÔNIA MARLI BORGES
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação